

Juiz José Dantas de Paiva

Juiz Ricardo Tinoco de Goes

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata

Procuradora Regional Eleitoral

ATOS CONJUNTOS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PRESIDÊNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

EDITAIS E AVISOS

EDITAL Nº 09/2020 GP

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2020

PÓS-GRADUAÇÃO - CANCELAMENTO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica, em razão do disposto na Resolução TRE/RN nº 03/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao coronavírus, bem como na Portaria GP nº 41, de 25 de março de 2020, que, por meio do art. 1º, XI, delegou competência à Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal para atuar nos processos administrativos referentes à seleção de estagiários, o CANCELAMENTO do processo seletivo para participação de estudantes de pós-graduação em Direito no Programa de Estágio 2020 deste Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos previstos no edital nº 02/2020, tendo em vista a impossibilidade de realização de eventos que gerem aglomeração.

Publique-se.

Natal/RN, 03 de abril de 2020.

Marcos Flávio Nascimento Maia

Diretor-Geral em substituição

EDITAL Nº. 10/2020-GP

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PROGRAMA DE ESTÁGIO 2020

PÓS-GRADUAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução TRE/RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, bem como da Portaria GP nº 41, de 25 de março de 2020, que, por meio do art. 1º, XI, delegou competência à Diretoria-Geral da Secretaria deste Tribunal para atuar nos processos administrativos referentes à seleção de estagiários, comunica que estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Programa de Pós-Graduação na área de Direito para preenchimento de vagas na Secretaria deste Regional, na cidade de Natal-RN, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 20 a 22/04/2020;

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail selecao@tre-rn.jus.br, anexando a ficha de inscrição constante no anexo I do presente edital, bem como a declaração constante do item 9.

1.3 HORÁRIO: 00:01h do dia 20/04/2020 às 23:59h do dia 22/04/2020;

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

1.6 A Seção de Lotação e Gestão do Desempenho (SLD) somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 14.3 deste Edital;

1.7 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido;

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ficha de inscrição preenchida onde conste a conta de e-mail e número de smartphone com conta de whatsapp;

2.1 Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em Direito em Instituição de Ensino Superior regularmente credenciada no Ministério da Educação;

2.2 Certificado de conclusão da graduação em Direito;

2.3 Cópia do RG e do CPF;

2.4 Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eletor/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.5 Declarações de que o candidato não se enquadra nas vedações de que trata o item 9;

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para atuação no prédio sede do TRE/RN, em Natal/RN.

4. DA CARGA HORÁRIA

4.1 A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante dentro do horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

1. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, que neste edital equivale a 01 (uma) vaga;

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de

dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

5.2.1 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

5.2.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos;

5.3 Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

6. DA ENTREVISTA

6.1 O processo seletivo será composto de uma entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 A entrevista será realizada virtualmente, por videoconferência, nos horários e formas estabelecidos no e-mail convocatório, sendo excluído do processo o estudante que não estiver disponível para a entrevista no horário informado na convocação;

6.3 Para participar da entrevista, o estudante deverá possuir conta de e-mail e/ou smartphone com os aplicativos zoom e whatsapp instalados, bem como deverá estar disponível duas horas antes do horário determinado para entrevista para receber o convite com o link de acesso à sala da videoconferência.

6.4 Para a instalação do aplicativo zoom o estudante deverá seguir o passo a passo constante do anexo IV do presente edital;

6.5 À entrevista realizada será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e o candidato deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos, sob pena de eliminação;

6.6 A entrevista abordará o conteúdo programático disposto o anexo III deste edital, bem como também experiências vivenciadas pelo aluno em sua vida profissional (se houver) e estudantil;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos será feita pela maior nota final obtida;

7.2 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante de instituição pública;
- b) ao que tenha participado do Programa de Estágio do TRE/RN;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao que apresentar comprovação de prestação de serviço à Justiça Eleitoral;
- e) ao estudante que estiver cursando a Pós-Graduação em Direito Eleitoral;
- f) ao estudante que tiver a maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 07/04/2020, através do e-mail selecao@tre-rn.jus.br, dirigido à Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, que decidirá no prazo de 02 (dois) dias úteis;

8.2 Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 08/05/2020, através do e-mail selecao@tre-rn.jus.br, dirigido à Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis;

9. DAS VEDAÇÕES

9.1 É vedado:

- a) A contratação de estagiários pertencentes a diretórios de partidos políticos ou que exerçam atividades partidárias;
- b) A contratação de estagiários que possuam vínculo profissional, ou de estágio, com advogado ou sociedade de advogados;
- c) A contratação de estagiários que sejam policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou ocupante de cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

10. DOS VALORES

10.1 O estagiário de Pós-Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), acrescida do valor de R\$ 6,00 (seis reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;

10.2 Para efeito do cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

11.1 O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, e no site do TRE/RN (endereço eletrônico: <http://www.tre-rn.jus.br/transparencia/gestao-de-pessoas/programa-de-estagio-na-aba-Estágio-2020>), no dia 07/05/2020;

11.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será no dia 15/05/2020, nos endereços eletrônicos relacionados acima.

12. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

12.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão comparecer à Seção de Lotação e Gestão do Desempenho, no dia 18/05/2020, no horário das 14 às 18 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações pertinentes;

12.2 No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 12.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

12.3 Os candidatos classificados fora do número de vagas serão convocados, oportunamente, quando do surgimento da vaga.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O Estágio de Pós-Graduação em Direito 2020 terá início em 20/05/2020, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável, a critério da Administração, por igual período.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Pós-Graduação em Direito os estudantes que estiverem regularmente matriculados;

14.2 Os estudantes classificados dentro do número de vagas deverão suspender seu registro junto a Ordem dos Advogados do Brasil durante a duração do programa de estágio;

14.3 Serão desclassificados os candidatos, cujas documentações, ao serem analisada pela Seção de Lotação e Gestão do Desempenho, estejam incompletas e/ou ilegíveis;

14.4 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

14.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

15.6 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral;

15.7 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 03 de abril de 2020.

Marcos Flávio Nascimento Maia

Diretor-Geral em substituição

PROGRAMA DE ESTÁGIO - PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO 2020

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO

PÓS-GRADUAÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME:
DATA DE NASCIMENTO: SEXO: ESTADO CIVIL:
NATURALIDADE: UF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
CIDADE: UF: CEP: TELEFONE RES:
CELULAR COM CONTA DE WHATSAPP: E-MAIL:
CARTEIRA DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR: UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF:

POR TADOR DE DEFICIÊNCIA : () SIM () NÃO

DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:
CURSO:
TIPO DA INSTITUIÇÃO: () PÚBLICA () PARTICULAR
CIDADE: DATA:
ASSINATURA DO ESTUDANTE :

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	06/04
Recurso ao Edital de abertura	07/04
Análise de recurso ao Edital de abertura	13 e 14/04
Publicação do Edital pós-recursos	16/04
Período de Inscrição	20 a 22/04
Análise pela Seção de Lotação e Gestão do Desempenho	23 e 24/4
E-mail convocatório para entrevista	27/04
Entrevistas	28/04 a 04/05
Publicação do Edital de Classificação	07/05
Recurso ao Edital de Classificação	08/05
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	11 a 13/05
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	15/05
Entrega da lista da documentação a ser providenciada – Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO	18/05
Início do Estágio	20/05

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Disposições constitucionais republicanas no Estado brasileiro. O Estado federal brasileiro. Os entes federativos. Intervenção nos Estados.
2. A organização dos poderes. Os mecanismos de freios e contrapesos. O Poder Legislativo. O Poder Executivo.

O Poder Judiciário.

3. O Poder Judiciário: disposições gerais. Supremo Tribunal Federal. Superior Tribunal de Justiça. Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais. Tribunais e Juízes do Trabalho. Tribunais e juízes eleitorais. Tribunais e juízes militares. Tribunais e juízes dos Estados: organização e competência. Das funções essenciais à justiça: Ministério Público, Advocacia Geral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Municípios e Distrito Federal, Advocacia e Defensoria Pública. Natureza da função jurisdicional. As garantias do Poder Judiciário. Reserva de jurisdição e reserva de lei. Súmula vinculante. Repercussão geral. Conselho Nacional de Justiça: história, composição, competência e funcionamento. Corregedoria Nacional. Normas relativas ao Poder Judiciário na Constituição do Estado do Rio Grande do Norte.

DIREITO ELEITORAL

1- Direito eleitoral. Conceito. Fundamentos. Fontes e princípios. Interpretação. Aplicação subsidiária do Código de Processo Civil.

2 - Dos órgãos da Justiça Eleitoral. Do Tribunal Superior Eleitoral. Dos Tribunais Regionais Eleitorais. Dos Juízes Eleitorais. Das Juntas Eleitorais. Composição e atribuições. Do Ministério Público Eleitoral.

3 - Do Alistamento Eleitoral: ato e efeitos da inscrição, transferência e encerramento. Cancelamento e exclusão do eleitor. Do domicílio eleitoral.

4 – Direitos políticos. Perda. Suspensão. Sufrágio universal. Voto. Característica do voto. Do sistema eleitoral: Sistema majoritário e sistema proporcional.

5 - Do registro de candidatos. Elegibilidade e inelegibilidade. Impugnação de registro de candidatos.

6 - Da votação: atos preparatórios, início e encerramento. Dos lugares de votação, das seções eleitorais e das mesas receptoras. Da polícia e da fiscalização perante as mesas receptoras. Da apuração.

7 - Das impugnações perante as juntas eleitorais. Da proclamação e da diplomação dos eleitos.

8 - Dos recursos eleitorais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos e prazos. Recursos perante as Juntas e Juízes Eleitorais e Tribunais Regionais.

9 - Dos partidos políticos: registro e funcionamento partidário. Criação, fusão e extinção dos partidos políticos. Da filiação partidária. Fidelidade partidária. Das finanças e contabilidade dos partidos. Fundo partidário. Prestação de contas. Aspectos constitucionais, legais e éticos dos partidos políticos.

10 - Da propaganda eleitoral (resoluções do TSE). Do acesso gratuito ao rádio e à televisão. Propaganda partidária fiscalização. Pesquisas e testes pré-eleitorais. Direito de resposta.

11 - Da ação de impugnação de mandato eletivo. Da investigação judicial eleitoral. Do Mandado de Segurança.

12 - Dos crimes eleitorais. Conceito, natureza e classificação. Tipos previstos na legislação eleitoral.

13 - Do Processo Penal Eleitoral. Investigação criminal eleitoral. Ação Penal. Competência em matéria criminal eleitoral. Rito processual penal eleitoral. Invalidação e nulidade de atos eleitorais.

14 - Lei nº 9.504, de 30.9.97 (Lei das Eleições), Lei nº 9.096/95, de 19.9.95 (Lei dos Partidos Políticos) e Lei Complementar nº 64, de 18.05.90.

15 - Condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas Eleitorais.

16 - Democracia participativa. Instrumentos de participação popular. Plebiscito. Referendo.

ANEXO IV – PASSO A PASSO INSTALAÇÃO ZOOM

Participando de entrevista de estágio do TRE-RN com aplicativo Zoom no smartphone

Instalando o aplicativo

Pré requisito para participar da videoconferência: instalar o aplicativo Zoom Cloud Meetings, disponível tanto na Play Store (Android) quanto na App Store (Apple)

Uma vez instalado em seu smartphone, já está habilitado a participar das videoconferências.

Conectando na sessão

Você receberá um link similar ao exemplificado abaixo, convidando-o a entrar na sessão:

Após clicar no link, o mesmo deverá ser aberto no aplicativo Zoom:

Na entrada, o Zoom perguntará seu nome. Será o nome que irá aparecer para os outros participantes. Digite seu nome e clique em "OK"

Ao conectar, o sistema informará que você deve ligar o áudio do dispositivo. Isso deve ser feito para poder ouvir o áudio dos participantes. Então, clique no botão "Incluir áudio" no canto inferior esquerdo:

Interagindo na sessão

Uma vez ingressado na sessão, seu microfone e câmera estarão desligados por padrão. Ao ser solicitado que você se pronuncie, poderá habilitá-los nos 2 botões do canto inferior esquerdo (desativar mudo e iniciar vídeo):

Após sua fala, deve desativar ambos até que seja solicitado novamente.

Para acompanhar os outros participantes da sessão, basta tocar na tela principal (onde o vídeo está passando) e deslizar para a esquerda ou para a direita.

Há, também, um chat (bate papo) disponível no botão Participantes que eventualmente será usado para envio de mensagens.

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

GABINETE DOS JUÍZES AUXILIARES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COMISSÕES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA-GERAL